



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 18 de dezembro de 2018

O financiamento da UE através de ONG tem de ser mais transparente, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, a forma como o financiamento da UE é canalizado através de ONG (organizações não governamentais) para ajuda humanitária e ao desenvolvimento, proteção do ambiente, cultura e outras finalidades tem de ser mais transparente. O Tribunal afirma que o sistema vigente para classificação de organizações como ONG não é fiável e que a Comissão Europeia não tem informações suficientemente pormenorizadas sobre a utilização dos fundos. Existe uma falta de clareza semelhante nas situações em que as verbas da UE são pagas às ONG indiretamente através de organismos das Nações Unidas.

As ONG ajudam a Comissão Europeia a conceber, executar e acompanhar programas da UE em muitos domínios de intervenção, tais como a ajuda humanitária e ao desenvolvimento, o ambiente e a investigação e inovação. Entre 2014 e 2017, a Comissão planeou um montante estimado de 11,3 mil milhões de euros para utilização por ONG.

O Tribunal examinou o modo como a Comissão identifica ONG, a utilização dos fundos da UE por ONG e se a Comissão divulgou estas informações de forma transparente, concentrando-se em especial na ação externa.

O Tribunal concluiu que a Comissão não é suficientemente transparente em relação à utilização dos fundos da UE pelas ONG. Afirma ainda que a atribuição do estatuto de ONG no sistema contabilístico da Comissão, baseada na autodeclaração, e os controlos limitados fazem com que a classificação de uma entidade como ONG não seja fiável. Embora, de um modo geral, a seleção de projetos executados por ONG seja transparente, os diferentes serviços da Comissão não gerem as subvenções concedidas por entidades terceiras da mesma forma e os procedimentos de seleção de ONG por parte dos organismos da ONU auditados nem sempre são transparentes.

O Tribunal afirma que os dados recolhidos sobre os fundos da UE utilizados por ONG não são uniformes e que a Comissão não tem informações completas, sobretudo em relação a redes de ONG internacionais e a projetos em gestão indireta. Além disso, no caso da gestão indireta, a falta de informações disponíveis dificulta a verificação dos custos.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

"A UE é o maior doador de ajuda do mundo e as ONG desempenham muitas vezes um papel essencial na atribuição dessa ajuda. No entanto, os contribuintes da União têm de saber que o seu dinheiro está a ser pago a organizações devidamente definidas e que a Comissão terá de prestar contas sobre esses fundos na íntegra", **declarou Annemie Turtelboom, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório.**

O Tribunal afirma que as informações sobre os fundos da UE utilizados por ONG são publicadas em vários sistemas, mas com poucos pormenores, embora, de um modo geral, a Comissão comunique dados relativos à ajuda humanitária e ao desenvolvimento em conformidade com normas internacionais em matéria de transparência. Os organismos da ONU não publicaram ou publicaram apenas parcialmente os contratos adjudicados a ONG em cinco dos seis projetos auditados e a Comissão não verificou se os organismos da ONU tinham cumprido este requisito.

Os auditores recomendam que a Comissão Europeia:

- melhore a fiabilidade das informações relativas às ONG no seu sistema contabilístico;
- verifique a aplicação das regras e dos procedimentos de concessão de subvenções da UE a ONG através de entidades terceiras;
- melhore as informações recolhidas sobre os fundos despendidos por ONG;
- adote uma abordagem uniforme em relação à publicação de informações sobre fundos concedidos a ONG;
- verifique se os organismos da ONU publicam dados completos e exatos sobre o financiamento da UE atribuído a ONG.

Nota aos diretores das publicações

Apesar de ser amplamente utilizado, o termo "ONG" não tem uma definição geralmente aceite a nível internacional. Na UE, o estatuto de ONG é determinado pela forma jurídica da organização em alguns Estados-Membros, enquanto noutros esse estatuto depende da natureza das atividades desenvolvidas.

Uma comunicação de 1997 da Comissão Europeia identificou cinco características das ONG, a saber: 1) são organizações voluntárias com existência formal ou institucional; 2) não têm fins exclusivamente lucrativos; 3) são independentes da administração central e de outros poderes públicos; 4) não devem ser geridas na mira de ganhos pessoais; 5) a sua atividade deve, pelo menos parcialmente, visar contribuir para o bem público.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 35/2018, "Transparência dos fundos da UE executados por ONG: são necessários mais esforços", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.